

REVISTA DA JORNAL

O ministro da Justiça, Paulo Brossard, afirmou ontem, no Rio, que a Constituinte não deverá alterar a face da Nação, como muitos pensam: as maiores transformações que ela poderá trazer serão na ordem econômica e social, "onde maiores são os conflitos e maiores os sonhos dos homens". Em almoço na Câmara de Comércio Brasil-Canadá, o ministro da Justiça alertou os empresários para a excessiva expectativa em torno da Constituinte.

Brossard disse que a Constituinte não terá o poder de mudar a realidade das coisas. "Se ela quiser determinar que a fronteira do Brasil chegue até o rio da Prata não pode, embora seja soberana". Nesse sentido, frisou que ela não irá acabar com a Federação, mas poderá obrigar que o orçamento da União, votado pelo Congresso, seja de agora em diante cumprido, coisa que não existia anteriormente.

Segundo o ministro da Justiça, as Assembléias Constituintes brasileiras de 1890, 1933 e 1946, depois dos trabalhos de elaboração da Carta Magna, continuaram como Poder Legislativo. Desta vez, o que se opôs à idéia de transformar o Congresso em poder constituinte foi a indagação sobre quem ficaria legislando nesse meio tempo. "O presidente da República, através de decretos-leis?", perguntou. Brossard disse que para contornar esse problema é que foi encontrada a fórmula de uma Assembléia Constituinte simultânea ao Congresso.

O ministro acha, entretanto, que é um perigo o jurista procurar soluções perfeitas, "pois isso é coisa para os deuses e não para os homens". A seu ver, "para uma Constituinte ser repre-

CONSTITUINTE

25 ABR 1986

O que vai mudar, segundo Brossard.

sentativa deve ser integrada pelos altos e baixos da sociedade, sem que haja essa ansiedade por luminares, uma vez que nenhuma Assembléia Constituinte, anteriormente, foi formada por sábios ou santos. E muito menos o simples fato de ser constituinte confere sabedoria ou santidade aos eleitos".

Sobre a questão se os partidos políticos estão divorciados dos problemas da Constituinte, afirmou Paulo Brossard que o debate doutrinário entre os partidos políticos brasileiros sempre foi escasso. Reconheceu que os partidos podem alegar que seus programas já consubstanciam tais problemas, "mas a verdade é que vivemos no Brasil muito à base de slogans e manchetes".

Criticas da OAB

Em Porto Alegre, o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Hermann Baeta, assegurou que a entidade não desistirá de lutar por uma "Constituinte livre, soberana e exclusiva". Baeta entende que o Congresso Constituinte a ser eleito em novembro próximo é bem diferente de uma Assembléia Nacional Constituinte escolhida pelo voto popular, após amplos debates em

todo o País, com o objetivo específico de elaborar a nova Constituição.

"Essa Constituinte não será representativa e nem democrática, pois estarão afastadas dela soldados, cabos e índios, parcelas significativas de nossa sociedade, que não podem votar", afirmou Hermann Baeta. Ele acredita que a nova Constituição terá curta duração, por não representar fatores reais de poder e nem ter-se submetido a debates no plano nacional. Lamentou ainda que, por ela não ser exclusiva, os constituintes eleitos em novembro, senadores e deputados, não debaterão os grandes temas nacionais em suas campanhas, já que as eleições conjuntas para governadores polarizarão os debates, tornando-os regionais. Em sua opinião, temas como direito à informação, segurança nacional, educação, saúde, meios de comunicação e terra, entre outros, ficarão relegados na campanha eleitoral.

Apesar de contrária ao Congresso Constituinte, a OAB, segundo Baeta, não deixará de enviar sugestões, na tentativa de democratizar o texto constitucional. "No entanto, não temos muitas ilusões, porque ele nasce viciado", afirmou Baeta, certo de que posteriormente virão muitas emendas.

Ele lamenta também que as eleições para o Congresso não sejam proporcionais ao número de eleitores por Estado, como era antes do "pacote" de abril de 1977, quando o general Geisel fechou o Congresso para impor a sua reforma política. Atualmente, um Estado pequeno tem mais peso eleitoral relativo do que um Estado grande, o que a OAB considera inadmissível.